



PREFEITURA MUNICIPAL DE ITATIAIUÇU

Praça Antônio Quirino da Silva, 404, Centro
CEP 35685-000 - Itatiaiuçu - Minas Gerais
Telefax: (0xx31) 3572 - 1244 / e-mail: prmitati@uol.com.br

LEI Nº 903, DE 11 DE ABRIL DE 2002

Autoriza abertura de crédito especial até o limite de R\$ 10.000,00, para os fins que especifica.

O PREFEITO MUNICIPAL DE ITATIAIUÇU/MG:

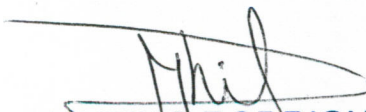
Faço saber que a Câmara aprovou e eu sanciono a seguinte Lei:

Art. 1º - Fica aberto ao orçamento fiscal do Município para 2002 (Lei nº 896, de 20 de novembro de 2001), em favor do Departamento Administrativo e Financeiro, crédito especial até o limite de R\$ 10.000,00 (dez mil reais), para atender as despesas decorrentes de convênio firmado com a Associação dos Municípios da Região Metropolitana de Belo Horizonte - GRANBEL.

Art. 2º - Fica o Poder Executivo autorizado a utilizar os recursos previsto no Art. 43, da Lei federal nº 4.320, de 17 de março de 1964.

Art. 3º - Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação, retroagindo seus efeitos a 1º (primeiro) de fevereiro de 2002.

Itatiaiuçu/MG, 11 de abril de 2002; 39º do Município.


JUVENTINO RODRIGUES DA SILVA
(Prefeito Municipal)


MOACIR RIBEIRO DE OLIVEIRA JÚNIOR
Diretor do Departamento Administrativo e Financeiro